Dossiê da emenda Pix 202444960001

Plano de ação 09032024-064469 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-PI). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jussara Lima
Beneficiário	MUNICIPIO DE COCAL (PI)
Município / IBGE	Cocal / 2202703
População (IBGE)	29386
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	O referido gasto foi realizado durante a gestão anterior, estando atualmente sob análise e aguardando decisão judicial quanto à sua legalidade e conformidade. Diante disso, não foram adotadas medidas administrativas adicionais por esta gestão, considerando o princípio da continuidade administrativa e o respeito ao devido processo legal. Ressaltamos que quaisquer providências complementares dependerão do desfecho da decisão judicial em curso.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444960001 de Jussara Lima

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB005183

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-06 - R$ 168.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos advocatícios especializados, de natureza predominantemente intelectual e específicos, consistentes no patrocínio judicial de causas de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cocal/PI, perante a justiça comum estadual, na prestação de assessoria e consultoria jurídica especializada para orientação da gestão administrativa da Secretaria; bem como na representação e atuação perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Fornecedor: NOGUEIRA & NOGUEIRA CONSULTORES LEGAIS ASSOCIADOS (08511852000155)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se a gasto realizado na gestão anterior, sob análise e aguardando decisão judicial, sem medidas administrativas adicionais. O documento encontrado é um contrato de prestação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Educação de Cocal/PI, no valor de R$ 168.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor com o recurso de R$ 300.000,00 informado. Não foi identificado CNPJ do fornecedor no documento. Indício de não correspondência; sem evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e a emenda Pix.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/960350

[tce_contrato] 2026-07-22 - R$ 204.000,00 - confiança 75% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E

ASSESSORAMENTO JURÍDICO, VOLTADOS À ORIENTAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO À ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDICIAL EM 1º E 2º GRAUS, PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO

Fornecedor: LOPES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (02814477000136)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado na emenda não descreve uma aquisição, serviço ou obra, e sim um gasto da gestão anterior sob análise judicial, sem indicação de objeto específico. O documento público trata de contratação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico, com valor de R$ 204.000,00, diferente do valor repassado informado (R$ 300.000,00). Não há, nas fontes consultadas, evidência de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. O CNPJ do fornecedor não consta do texto recebido.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/961095

[pncp_contrato] 2026-07-15 - R$ 168.000,00 - confiança 65% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos advocatícios especializados, de natureza predominantemente intelectual e específicos, consistentes no patrocínio judicial de causas de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cocal/PI perante a justiça comum estadual, na prestação de assessoria e consultoria jurídica especializada para orientação da gestão administrativa da Secretaria; bem como na representação e atuação perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Fornecedor: NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (08511852000155)

Análise: O objeto declarado da emenda descreve apenas um gasto da gestão anterior sob análise judicial e não identifica a finalidade do recurso de R$ 300.000,00. O documento público é um contrato de serviços advocatícios com valor de R$ 168.000,00, que não corresponde ao valor repassado nem a uma meta ou objeto identificado na emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre o contrato e o recurso da emenda; trata-se de um indício de incompatibilidade que não deve ser tratado como evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/06553895000178/2026/48

[pncp_contrato] 2026-07-22 - R$ 204.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO, VOLTADOS À ORIENTAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO À ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDICIAL EM 1º E 2º GRAUS, PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Fornecedor: LOPES & ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (02814477000136)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e a emenda. O objeto declarado não identifica o bem ou serviço executado com o recurso; o texto descreve um gasto da gestão anterior sob análise judicial, sem indicar objeto, meta ou fornecedor. O documento é um contrato de consultoria e assessoria jurídica com valor de R$ 204.000,00, diferente do valor repassado informado de R$ 300.000,00. Não há CNPJ do fornecedor no documento. A baixa confiança indica que este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/06553895000178/2026/53

[tce_contrato] 2025-01-06 - R$ 240.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de escritório para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com foco no acompanhamento, orientação e analise dos

procedimentos administrativos licitatórios e contratos administrativos do município de Cocal-PI.

Fornecedor: MALCON FRANCISCO DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (45645724000120)

Análise: O objeto declarado da emenda não descreve uma meta ou objeto de contratação; trata de gasto da gestão anterior sob análise judicial. O documento é um contrato de assessoria e consultoria jurídica, sem menção ao uso do recurso da emenda. O valor do contrato (240.000,00) difere do valor repassado informado (300.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/796971

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64469/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64469/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64469/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444960001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.